

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI

RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 02/2024

O conselho gestor do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional (PROFEI), no uso de suas atribuições, considerando o Edital PROFEI Nº 02/2024; resolve:

I - Retificar o subitem 3.4 alínea I do Edital PROFEI Nº 02/2024, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

I) Declaração/certidão do Diretor da escola ou serviços especializados da Rede Pública de Ensino Educação Básica, de que o candidato está em efetivo exercício da docência em sala de aula que seja: sala regular; ou de atendimento educacional especializado na modalidade de sala de recursos multifuncional ou de ensino colaborativo; ou de itinerância ou de Educação Especial que atuam como regentes de turma/responsáveis por turmas e/ou grupos de alunos no apoio educacional especializado, de acordo com o Anexo III Declaração/Certidão de Vínculo Empregatício

Leia-se:

I) Declaração/certidão do Diretor da escola ou serviços especializados da Rede Pública de Ensino Educação Básica, de que o candidato está em exercício da docência em sala de aula que seja: sala regular; ou de atendimento educacional especializado na modalidade de sala de recursos multifuncional ou de ensino colaborativo; ou de itinerância ou de Educação Especial que atuam como regentes de turma/responsáveis por turmas e/ou grupos de alunos no apoio educacional especializado, de acordo com o Anexo II - Atestado de Comprovação de Experiência Profissional

II - Retificar o subitem 3.4 alínea m do Edital PROFEI Nº 02/2024, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

m) Declaração do Órgão Competente na Gestão de Pessoas, de acordo com o Anexo II - Do Modelo de Atestado de Comprovação de Experiência Profissional.

Leia-se:

m) Declaração/certidão do Diretor da escola ou serviços especializados da Rede Pública de Ensino Educação Básica, de acordo com o Anexo III Declaração/Certidão de Vínculo Empregatício

III - Retificar o subitem 5.10.6.1 alínea b do Edital PROFEI Nº 02/2024, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

b) declaração/certidão do Diretor da escola ou serviços especializados da Rede Pública de Ensino Educação Básica, de que o candidato está em efetivo exercício da docência em sala de aula que seja: sala regular; ou de atendimento educacional especializado na modalidade de sala de recursos multifuncional ou de ensino colaborativo; ou de itinerância ou de

Educação Especial. É obrigatório a atuação como regentes de turma/responsáveis por turmas e/ou grupos de alunos no apoio educacional especializado, de acordo com o Anexo III Declaração/Certidão de Vínculo Empregatício, com data anterior máxima de trinta (30) dias em relação à abertura deste edital.

Leia-se:

b) declaração/certidão do Diretor da escola ou serviços especializados da Rede Pública de Ensino Educação Básica, de que o candidato está em exercício da docência em sala de aula que seja: sala regular; ou de atendimento educacional especializado na modalidade de sala de recursos multifuncional ou de ensino colaborativo; ou de itinerância ou de Educação Especial. É obrigatório a atuação como regentes de turma/responsáveis por turmas e/ou grupos de alunos no apoio educacional especializado, de acordo com o Anexo II - Atestado de Comprovação de Experiência Profissional, com data anterior máxima de trinta (30) dias em relação à abertura deste edital.

IV - Retificar o subitem 5.10.6.2 alínea b do Edital PROFEI Nº 02/2024, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

b) declaração do empregador com o período (dia, mês e ano) inicial e final, se for o caso, o número de semestres letivos completos no período, a espécie do serviço realizado (emprego/cargo/função) e em qual nível de ensino (educação básica/técnico profissionalizante/graduação/pós-graduação/curso livre), conforme modelo do Anexo II - Do Modelo de Atestado de Comprovação de Experiência Profissional.

Leia-se:

b) declaração do empregador com o período (dia, mês e ano) inicial e final, se for o caso, o número de semestres letivos completos no período, a espécie do serviço realizado (emprego/cargo/função) e em qual nível de ensino (educação básica/técnico profissionalizante/graduação/pós-graduação/curso livre), conforme modelo do Anexo III – Declaração/Certidão de Vínculo Empregatício.

V - Retificar o subitem 5.10.7 do Edital PROFEI Nº 02/2024, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

5.10.7. Outras experiências profissionais e/ou outros comprovantes não previstos nos subitens do item 5.9.6. não serão considerados. Quando na declaração do empregador (modelo do Anexo II) não constar o número de semestres letivos completos, em cada comprovante, será considerado o tempo bruto (da data inicial à final, sem interrupções), nesse caso, será considerado semestre letivo o período de seis meses completos.

Leia-se:

5.10.7. Outras experiências profissionais e/ou outros comprovantes não previstos nos subitens do item 5.9.6. não serão considerados. Quando na declaração do empregador (modelo do Anexo III) não constar o número de semestres letivos completos, em cada comprovante, será considerado o tempo bruto (da data inicial à final, sem interrupções),

nesse caso, será considerado semestre letivo o período de seis meses completos.

Presidente Prudente, 25 de outubro de 2024.

CONSELHO GESTOR